REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 102 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Escola Municipal Cardeal da Silva funciona em situação precária, necessitando de reforma;

b) a unidade escolar está sem pintura; o piso e os alisares das portas precisam de melhoria; a ventilação natural não atende às necessidades dos usuários, e os ventiladores não foram instalados desde a municipalização da escola em 2004; as janelas da biblioteca não têm vidros, e os vidros das demais janelas do prédio estão rachados; os vasos sanitários foram obstruídos pela raiz de uma árvore que precisa ser removida porque obstrui também a rede hidráulica, provocando transtornos; serviços de capina precisam ser feitos, pois as ervas estão adentrando toda a área;

c) contatos já foram mantidos com o setor responsável da SUCOP, porém nenhuma providência foi tomada até a presente data;

d) a educação é tutelada pela Constituição Pátria como *"direito de todos e dever do Estado e da família"*, conforme disposição insculpida no art. 205,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a reforma e conservação da Escola Municipal Cardeal da Silva, no Bairro IAPI, em Salvador.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires